



## **PLANO ANUAL AUDITORIA INTERNA - 2017**

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal delega aos órgãos de Controle Interno e Externo a realização de controle de legalidade, legitimidade e economicidade dos órgãos públicos na forma especificada no art. 70 e seguintes:

**CONSIDERANDO** que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como nas normas específicas do TCE/ES;

**CONSIDERANDO** a Lei municipal de nº 3.708, de 23 de março de 2013: que reestrutura a Controladoria da Câmara Municipal de Aracruz no Estado do Espírito Santo, nos termos dos artigos 70 e 74 da Constituição Federal, Artigo 59 da Lei Complementar Nº 101/2000 e a Lei Municipal 3.632/2012 e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCI 02/2013 que dispõe sobre os procedimentos para auditoria interna e inspeções do controle interno da Câmara Municipal de Aracruz Estado do Espírito Santo;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCI 003/2013 que dispõe sobre os procedimentos para a realização do parecer conclusivo do Controle Interno sobre as Contas Anuais do Poder Legislativo do Município de Aracruz.

### **I – INTRODUÇÃO:**

O Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2017 da UCCI – Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Aracruz/ES – Controladoria - (PAAI/2017), tem como objetivo a realização de auditorias preventivas, defectivas e corretivas nas Unidades Administrativas previamente definidas, nas áreas: Contábil-Financeira, Recursos Humanos, Patrimônio, Compras, Almoxarifado, Orçamentária, Contratos e Administração em geral. Podendo ser incorporados ou extintos Novos Sistemas de Controle previamente definidos, e, obedecendo a Legislação vigente.

Os procedimentos e as técnicas de controle a serem utilizadas poderão ser conceituados como o conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações para a formulação e fundamentação da opinião da UCCI que, depois as processará e levará ao conhecimento do auditado e da Administração.

Os controles preventivos serão realizados ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim atenuar possíveis impropriedades na execução dos mesmos.



# *Câmara Municipal de Aracruz*

## *Controladoria*

Os demais controles analisam os procedimentos a "posteriori" de sua realização e visam à conferência dos princípios básicos da Administração Pública e aplicação das demais normas pertinentes.

As análises da UCCI têm por finalidade precípua esclarecer questões conflitantes e irregulares, cientificando as unidades administrativas da importância em submeterem-se às normas vigentes.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO**

O Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como nas normas específicas do TCE/ES.

### **III - FINALIDADE**

O PAAI/2017 visa apresentar as atividades a serem desenvolvidas pela UCCI (Controladoria), seguindo procedimentos de controle adotados em atendimento a IN 28 e alterações, com o objetivo de acompanhar, avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de gestão e controle interno no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

### **IV - DA ABRANGÊNCIA**

O Plano Anual de Atividades para o exercício financeiro de 2017 contempla as ações atinentes ao Controle Interno, conforme o que dispõe nas Instruções Normativas regulamentadas para esta Casa de Leis.

### **V- DOS SERVIDORES LOTADOS NA CONTROLADORIA.**

O quadro funcional, atualmente, é composto pelos seguintes servidores:

<b>Nome</b>	<b>Designação</b>	<b>Cargo</b>	<b>Formação</b>
Neuza Vicentini	Ato N.º 2.262/2015.	Controladora	Ciências Contábeis
George Lechi Avancini	Ato N.º 2.099/2013.	Gerente Técnico Especial	Direito

**Obs.:** Cargo de Auditor Interno - Processo Concurso Público concluído (Aguardando homologação e chamamento em 2017)

### **VI - FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DAS ATIVIDADES**

O planejamento dos trabalhos para o exercício de 2017 será elaborado em consonância com a legislação Federal, Estadual e Municipal, normas internas de procedimentos e diretrizes



# *Câmara Municipal de Aracruz*

## *Controladoria*

adotadas pela administração pública, especialmente as emanadas dos órgãos de Controle Externo.

As atividades serão pautadas nos seguintes fatores:

- Necessidades da instituição;
- Atendimento às solicitações internas;
- Observações efetuadas no transcorrer do exercício;
- Fragilidade nos controles internos.

A execução dos trabalhos da Controladoria no ano de 2017 se dará de forma prévia e concomitante, conforme a seguir:

### **Prévia**

- Revisão das Instruções Normativas em vigor desta Controladoria, visando atualizar as necessidades desta Câmara Municipal e deixá-las em conformidade com legislações que alteraram as obrigações principais e acessórias.
- Elaboração de Instruções Normativas à medida que se identifique a necessidade de tornar um procedimento de controle em norma interna;

### **Concomitante**

- Acompanhamento dos processos de compras diretas;
- Análise dos processos licitatórios em sua fase interna;
- Análise dos processos licitatórios de sua fase externa;
- Análise referente dispensa e inexigibilidade de licitação;
- Acompanhamento mensal da folha de pagamento, quanto aos limites Constitucionais e da Lei Complementar n. 101/2000;
- Acompanhamento mensal dos relatórios contábeis, quanto às metas contidas nos instrumentos de planejamento PPA, LDO e LOA e execução orçamentária;
- Acompanhamento quadrimestral do relatório de gestão fiscal;
- Acompanhamento da alimentação dos dados no Portal da Transparência da Câmara Municipal;
- Outras atividades pertinentes à área de atuação da Controladoria Interna;
- A constatação de que as Legislações atinentes ao setor público estão sendo observadas pelos diversos setores, bem como as normas internas;
- Apresentação de sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos de auditoria/inspeção, visando à racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes e, em não havendo, implantá-los.



# *Câmara Municipal de Aracruz*

## *Controladoria*

Considerando a relevância e a vulnerabilidade de cada Sistema Administrativo, foi selecionado para possíveis auditorias, especialmente os seguintes sistemas:

Sistema Administrativo – SRH nº 01/2014	Analisar se os limites previstos na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal estão sendo observados e demais atos de gestão com pessoal.
Sistema Financeiro, Contábil e Tesouraria – SCF nº 01/2014	Analisar os procedimentos operacionais de Tesouraria.
Sistema de Controle Interno – SCI nº 05/2013	Avaliação, verificação e acompanhamento do cumprimento dos procedimentos implementados nas unidades.

Os Sistemas foram selecionados considerando o acompanhamento da UCCI (Controladoria), durante a gestão do exercício de 2016.

No decorrer do exercício de 2017 poderão ser incluídos outros setores e ou sistemas para ser objetivo de auditoria, pois alguns sistemas e unidades são acompanhados no dia-a-dia da Câmara.

Os demais procedimentos das unidades executoras dos Sistemas supramencionados que não foram indicados para auditoria, estão sujeitos ao controle preventivo nos termos deste Plano.

O Controle preventivo da UCCI (Controladoria) será realizado junto a todo Sistema Administrativo durante todo o exercício de 2017, sem data fixada ou sempre que a (Controladoria) verificar a necessidade quando do acompanhamento das unidades executoras ligadas ao Sistema.

## **VII – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES**

### **Conhecimentos relativos ao assessoramento à gestão:**

- Recomendações, diligências e determinações exaradas pelos órgãos de controle interno e externo à Instituição;
- Estrutura, organização, rotinas e mecanismos de controle interno utilizados na Instituição;
- Normas relativas à formalização do Processo de Prestação de Contas Anual.



# *Câmara Municipal de Aracruz*

## *Controladoria*

### **Conhecimentos relativos à atuação da Unidade de Controle Interno:**

- Normas relativas à elaboração do Plano Anual de Auditoria e do Relatório Anual de Atividades de Controle Interno;
- Normas relativas à elaboração do parecer prévio sobre a formalização da Prestação de Contas Anual.

### **Conhecimentos relativos à gestão orçamentária:**

- Execução das Receitas e Despesas;

### **Conhecimentos relativos à gestão financeira:**

- Formalização dos processos de pagamentos, bem como verificar as fases de empenho e liquidação da despesa.

### **Conhecimentos relativos à gestão patrimonial:**

- Normas relativas à elaboração de Inventários Físicos e Financeiros;
- Sistema de Controle Patrimonial;
- Sistemas e procedimentos de conservação e utilização da frota de veículos da Instituição;
- Sistemas e procedimentos de conservação e utilização de bens móveis e equipamentos, bem como o controle e movimentação de bens em almoxarifado.

### **Conhecimentos relativos à gestão de recursos humanos**

- Formalização dos atos de concessão de afastamentos e cessões;
- Regularidade dos pagamentos referentes a gratificações;
- Normas relativas à condução dos processos sindicantes e disciplinares.

### **Conhecimentos relativos à gestão de suprimentos de bens e serviços:**

- Normas relativas à formalização de processos licitatórios;
- Normas relativas à formalização de contratos;
- Normas relativas à gestão de Almoxarifado;



# *Câmara Municipal de Aracruz*

## *Controladoria*

### VIII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização na data estipulada, tais como:

- Trabalhos Especiais, Treinamentos (cursos), Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo ou Órgão de Controle Externo, assim como atividades não previstas.

Simultaneamente às atividades de auditoria nos sistemas mencionados, a Controladoria acompanhará a execução dos trabalhos das demais Unidades Administrativas e exercerá controle preventivo, mediante acompanhamento das Unidades Executoras quanto à:

- Elaboração dos seus controles internos, visando ao seu aprimoramento;
- Cumprimento das Instruções Normativas editadas e implementadas para cada sistema, bem como auxiliando na edição de novas normativas para procedimento de rotinas desprovidas de regulamentação, visando atender o disposto no artigo 6º da Resolução nº 227/2011 do TCEES e suas alterações.

O resultado das atividades de auditoria é o conjunto de ações em atendimento às exigências legais e forma de atuação da Controladoria, seguindo sugestões de procedimentos apresentados na pela IN nº 32 do TCE/ES e também dar conhecimento à Presidência da Câmara e às Unidades Administrativas envolvidas no sistema para que adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de auditoria.

Publicado no Mural da Câmara Municipal de Aracruz, em 19 de dezembro de 2016.

  
**ROSANE RIBEIRO MACHADO**  
Presidente

  
**NEUZA VICENTINI**  
Controlador

  
**GEORGE LECHI AVANCINI**  
Gerente Técnico Especial